

EDITAL SENAC- MA PSG/2016 Nº. 120 de 14 de Dezembro de 2016.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NOS CURSOS DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2016.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de **ASSISTENTE DE PESSOAL CUIDADOR DE IDOSO, CÁLCULOS TRABALHISTAS, PRÁTICAS DE SECRETARIADO** que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2016.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 120º. Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de **ASSISTENTE DE PESSOAL CUIDADOR DE IDOSO, CÁLCULOS TRABALHISTAS, PRÁTICAS DE SECRETARIADO** com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2016 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line no site www.ma.senac.br/psg conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xérox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de São Luís, Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2015, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7 Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso.
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula

Observação:

- ✓ Os pré-requisitos de Ensino Médio serão aceitos somente o Certificado com o histórico escolar.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **17/12/2016** à partir das **09:00** horas.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.ma.senac.br/psg

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.ma.senac.br/psg

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1°. Ordem de inscrição;

2° Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **21/12/2016**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **21/12/2016 a 23/12/2016** no horário das **08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 21:00hs**. No SENAC, localizado na Rua do Passeio, nº 495, Centro, São Luís-MA.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Médio Completo (certificado e histórico escolar);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista;
- Foto 3x4
- Título de Eleitor, com o comprovante da última votação.
- Comprovante de Residência.
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC;
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Cursos Técnicos – Documentos Relacionados na Ficha de Inscrição (secretaria de cursos).

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Gerente da Divisão Técnica, Gerente e/ou Coordenador do **Centro de Educação Profissional de São Luís**, e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 14 de Dezembro de 2016.

José Ahirton Batista Lopes
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

**PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 120/2016**

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO LUÍS								
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
PRÁTICAS DE SECRETARIADO APERFEIÇOAMENTO VER PRÉ-REQUISITO	40h	25	28/12/2016	10/01/2017	14 às 18h	2ª a 6ª Feira	SENAC/MA	SENAC/MA RUA DO PASSEIO 495 CENTRO
CUIDADOR DE IDOSO	160h	25	28/12/2016	27/02/2017	14 às 18h	2ª a 6ª Feira	SENAC/MA	
CALCULOS TRABALHISTAS	80h	25	28/12/2016	27/02/2017	14 às 18h	2ª a 6ª Feira	SENAC/MA	
ASSISTENTE DE PESSOAL	160h	25	28/12/2016	27/02/2017	14 às 18h	2ª a 6ª Feira	SENAC/MA	
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 120/2016		100						

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____

Unidade: _____

Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

RG: _____

Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Cidade de nascimento: _____

UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

DDD: _____

Telefone fixo: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

branca

negra

parda

amarela

indígena

sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

sim

não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

física/motora

visual

auditiva

mental

múltiplas

sem declaração

II. Escolaridade

Ensino fundamental

completo

incompleto

cursando

Ensino médio

completo

incompleto cursando

Graduação

- completo
 incompleto

cursando

Pós-graduação

- completo
 incompleto

cursando

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

escola pública

escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

escola pública

escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

sim

não

Já fez algum outro curso no Senac?

sim

não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

sim

não

Candidato a Primeiro Emprego

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

não tenho interesse em trabalhar

procurei, mas não encontrei

emprego ou atividade remunerada

somente estudo

estou aposentado(a)

presto serviço militar

fui demitido(a)

por problemas de saúde

outro motivo

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

empregado com carteira assinada

empregado sem carteira assinada

funcionário público

autônomo/prestador de serviços

profissional liberal

tenho meu próprio negócio

outro

IV. Situação familiar

Estado civil:

solteiro(a)

casado(a)

separado (a)

divorciado(a)

viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

não

sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as

pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF	NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____,
na unidade _____, do
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão,
assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DO CURSO

CURSO: CUIDADOR DE IDOSO		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE/SAÚDE		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO Ensino Fundamental Completo Idade Minima Requerida: 18 anos		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Cuidador de Idoso é o profissional que tem como atribuição os cuidados com a pessoa idosa, no que diz respeito à higiene, conforto, entretenimento, alimentação, mobilidade e saúde, de modo a zelar por sua integridade física e social. Atua na relação entre o idoso, seus familiares e os integrantes da equipe profissional de saúde. Esse profissional trabalha em residências, hotéis, spas, clubes, instituições de longa permanência, clínicas e hospitais.		
		C/H
COMPONENTES CURRICULARES		
UC 1: AUXILIAR A PESSOA IDOSA SEM NECESSIDADES DE CUIDADOS ESPECIAIS EM SUA ROTINA		72hs
UC 2: PRESTAR CUIDADOS À PESSOA IDOSA COM NECESSIDADES DE CUIDADOS ESPECIAIS EM SUA ROTINA		72hs
UC 3: PROJETO INTEGRADOR CUIDADOR DE IDOSO		16hs
CARGA HORÁRIA TOTAL		160hs

CURSO: PRÁTICAS DE SECRETARIADO		40 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO INFRAESTRUTURA/CONSERVAÇÃO E ZELADORIA		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO APERFEIÇOAMENTO	
REQUISITOS DE ACESSO Idade Mínima Requerida: 17 anos Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo. Conhecimentos específicos: CURSOS NO SEGMENTO DE GESTÃO E/OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA		
INDICADORES		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realiza atividades administrativas diárias, de planejamento e organização; 2. Elabora e atualiza documentos administrativos e comerciais, operando os recursos de tecnologia da informação e comunicação, conforme normas da língua padrão e procedimentos da Organização. 3. Auxilia no planejamento e organização de reuniões, viagens e outros eventos; 4. Recebe, protocola, arquiva ou encaminha documentos de acordo com os processos de trabalho; 5. Atende, realiza e retorna contatos telefônicos e virtuais, fornecendo informações precisas e atualizadas conforme solicitações. 6. Faz mediação, conforme diretrizes da organização, realizando os devidos encaminhamentos. 		
		C/H
COMPONENTES CURRICULARES		
UC1: Recepcionar, atender e assessorar executivos e equipes de trabalho		40hs
CARGA HORÁRIA TOTAL		160hs

CURSO: CALCULOS TRABALHISTAS		80 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO GESTÃO E NEGÓCIO/GESTÃO		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO Ensino Médio Completo e comprovado Idade Mínima Requerida: 17 anos Conhecimentos específicos: Cursos na área de gestão e/ou experiência na área.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO Este curso tem como objetivo formar profissionais com capacidade para atuar nos processos relativos às rotinas trabalhistas sob responsabilidade do Departamento Pessoal ou da área de Recursos Humanos de empresas e instituições, obedecendo à legislação trabalhista e previdenciária vigente.		
		C/H
COMPONENTES CURRICULARES		
UC: CÁLCULOS TRABALHISTAS	80HS	
CARGA HORÁRIA TOTAL	80hs	

CURSO: ASSISTENTE DE PESSOAL		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO GESTÃO E COMÉRCIO/GESTÃO		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO Ensino Médio Incompleto Idade: 15 Anos		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
<p>O Assistente de Pessoal atua nos processos relativos às rotinas trabalhistas sob responsabilidade do Departamento Pessoal ou da área de Recursos Humanos de empresas nos segmentos de comércio de bens, serviços e turismo, da indústria, bem como órgãos públicos e instituições de ensino e pesquisa. Este profissional auxilia a elaboração da folha de pagamento, efetuando os cálculos de acordo com a política salarial da empresa e sob a égide da legislação trabalhista e previdenciária vigente, bem como realiza as demais atividades legais pertinentes ao processo de admissão e demissão de colaboradores. Também acompanha e controla o processo de entrega de benefícios. É responsável pela organização, arquivo e segurança de todos os documentos relacionados ao andamento dos processos nos quais atua, e realiza atendimento a clientes internos e externos, dando o retorno necessário. O Assistente de Pessoal qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável, colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas Marcas Formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios, cuja natureza é “gerir”, e pertence ao segmento de Gestão.</p>		
		C/H
COMPONENTES CURRICULARES		
UC1 – Apoiar e executar ações referentes às rotinas de admissão e demissão de colaboradores	36hs	
UC2 – Acompanhar e controlar a entrega de benefícios legais e espontâneos concedidos pela organização	36hs	
UC3 – Auxiliar a elaboração da folha de pagamento	72hs	
UC4 – Projeto Integrador Assistente de Pessoal	16hs	
CARGA HORÁRIA TOTAL		160hs